



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

EMENDA Nº90/2022

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Bem como, compete à **Comissão de Finanças e Orçamento**, com fulcro no art. 248 do Regimento Interno, o estudo e apreciação de matérias que se relacionem com Diretrizes Orçamentárias.

Assim, quando da análise da **Emenda parlamentar de nº 90/2022**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, observou-se que contém itens que ultrapassam a seara da competência do parlamentar, imiscuindo-se em temas que estão em desacordo com o PPA 2022/2025.

Neste caso, o relator Vereador Anderson Correia entende, para fins manutenção da proposição, que seja feita **emenda modificativa**, para fins de adequá-la ao texto original da proposição.

Por esses motivos, as presentes Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL, com emenda modificativa**, prosseguindo o devido trâmite legislativo.



Caruaru-PE, 18 de Agosto de 2022.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Legislação e
Redação de Leis

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento